DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 11 de agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2212 | Página 1 de 37

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2

Decretos 2

Notas de Empenho 3

Atos de Pessoal 7

Portarias 7

SECRETARIAS 7

Portarias Seplan 7

Licitações e Contratos 8

Portarias SEGAF/GABIP 8

Extrato de Contrato 15

Extrato de Termo Adtivo 18

Extrato de Ata 20

Atos Administrativos 36

Editais de intimação 36

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 316/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.024.8.122.1.4114-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001.12.361.2.4032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$35.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.25.752.7.3034-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$35.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 35.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
05.001.25.752.7.3034-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R$50.000,00
1.751.0000.000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

* REPUBLICAÇÃO
PARA CORREÇÃO

Data do Empenho: 07/08/2026
N° do Empenho: 1639/2026
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.122.7	Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável
Projeto/Atividade:	4102	EXECUTAR AÇÕES DA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	**Empenhos anteriores:**	283.417,75
Valor Dotação Atualizada:	295.000,00	**Valor do empenho:**	10.610,00
Total (A):	295.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	294.027,75
		Total (A - B):	972,25

Credor: 65.495.099 JOAO BATISTA LOPES DE LIMA
CPF/CNPJ: 65.495.099/0001-95 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9856-0879
Endereço: IRAPURU - 192 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SAÚDE DE DEODÁPOLIS-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 10.610,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.79 I
Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação
Número Licitação: 20/2026
Número Processo: 67/2026
Número Contrato: 6/2026
Data:
Data: 21/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 07/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: julianiandrade. Emissão: 11/08/2026, às 09:22:12. Protocolo: 043d990a-3a7e-4148-a1c0-2e968417b578

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 10/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **10/08/2026**
N° do Empenho: **954/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4082	EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.220.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.365.632,19
Valor Dotação Atualizada:	1.585.588,09	**Valor do empenho:**	5.055,00
Total (A):	1.585.588,09	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.370.687,19
		Total (A - B):	214.900,90

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 5.055,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 25/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 73/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 03/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 10/08/2026, às 17:07:17. Protocolo: 842b563d-1658-463e-a12a-5656cc226683

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 10/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **10/08/2026**
N° do Empenho: **955/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.266.988,00	**Empenhos anteriores:**	801.769,20
Valor Dotação Atualizada:	1.140.799,00	**Valor do empenho:**	3.074,83
Total (A):	1.140.799,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	804.844,03
		Total (A - B):	335.954,97

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.074,83

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 25/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 73/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 03/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 10/08/2026, às 17:08:08. Protocolo: 484ba671-ef5e-4779-990c-70754e978103

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 10/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **10/08/2026**
N° do Empenho: **956/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.266.988,00	**Empenhos anteriores:**	804.844,03
Valor Dotação Atualizada:	1.140.799,00	**Valor do empenho:**	1.954,15
Total (A):	1.140.799,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	806.798,18
		Total (A - B):	334.000,82

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A SEMED

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.954,15

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 24/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 70/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 25/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 10/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 10/08/2026, às 17:08:47. Protocolo: bb45be95-ac77-4bd4-be5a-c52787292a48

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 223/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação da Sr.ª ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a Sr.ª ANA LAURA OLIVEIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2.1.**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2026 DE 20/02/2026. A partir de 03 de agosto de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 143, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

"*Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para a* ***FINALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM AMÉRICA, conforme plano de ação nº09032025-081104/2025.***"

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento para **FINALIZAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM AMÉRICA.**

I – CAYNAN GABRIEL S. TONHON

II – THAIS SOARES SARTORI

III – ANNA JULYA BILÓ SOARES

IV - PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

V – ALESSANDRA TERTULIANA ALVES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes, bem como a definição dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais e das especificações do objeto, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

.....

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 144, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

" *Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para análise e planejamento de solução destinada à disponibilização de mesas e cadeiras para atendimento das demandas das Secretarias e Agências Municipais.”*

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para compor a Equipe de Planejamento responsável pela realização dos estudos destinados à identificação e à contratação de solução para disponibilização de mesas e cadeiras às Secretarias e Agências Municipais:

I – ANNA JULYA BILÓ SOARES

II – THAIS SOARES SARTORI

III – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

IV – MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA

V – FERNANDA MONIQUE SILVA SANTOS

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 167/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o PROCESSO Nº 121/2026,** Pregão

Eletrônico n. 41/2026**, Ata de registro de preços nº 51/2026** firmado junto com as empresas **NAVETYRE COMERCIAL LTDA, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, COUTINHO PNEUS LTDA, RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA,**

Objeto: O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ESPORTE, EDUCAÇÃO, A. SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, GABINETE DE PREFEITO, DEFESA CIVIL, AGÊNCIAS DE TRÂNSITO E DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, pela **secretaria de saúde** o Sr. Jair Antônio Estevão ocupante do cargo de diretor de departamento portador do CPF: 572.xxx.xxx-91 como fiscal titular e o Sr. Gelvando Soares de Lima ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:758.xxx.xxx-72 como fiscal suplente, pela **secretaria de educação**, **esporte, cultura e turismo** o Sr. Pedro Aparecido Siqueira CPF: 448.xxx.xxx-00 ocupante do cargo de diretor de departamento como fiscal titular e o Sr. Cleber Roza Faria portador do CPF: 982.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de recepcionista como fiscal suplente, pela **secretaria de finanças** a Sra. Marcia Aparecida de Oliveira ocupante do cargo de superintendente portadora do CPF:475.xxx.xxx-91 como fiscal titular e o Sr. Rithiery Cordeiro Cardoso, portador do CPF: 051.xxx.xxx-40 ocupante do cargo de fiscal de obras e posturas como como fiscal suplente, pela **secretaria de infraestrutura**, o Sr. Cleiton Fernando Monteiro Viana ocupante do cargo de diretor, portador do CPF nº 040xxx.xxx-54 como fiscal titular e a Sra. Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira, portador do CPF: 012.xxx.xxx-55 cargo de assessora como fiscal suplente e pelo **Gabinete do Prefeito** a Sra. Luciana Lissone da Silva, portadora do CPF: 996.xxx.xxx-15, ocupante do cargo de superintendente como fiscal titular e o Sr. Sr. Paulo de Figueiredo portador do CPF: 653.xxx.xxx-15 ocupante do cargo de assessor como fiscal suplente, pelo **Departamento de Produção** o Sr. (a) Valdir Luiz Sartor, portador do CPF:312.xxx.xxx 20 ocupante do cargo de assessor de assuntos especiais como fiscal titular e o Sr. Nedson March Nunes da Silva ocupante do cargo de diretor de departamento, portador do CPF: 031.xxx.xxx-09 como fiscal suplente, pela **Coordenadoria de Defesa Civil** o Sr. Diomes Pinheiro Pedroso ocupante do cargo de zelador portador do CPF: .783xxx.xxx-53 como fiscal titular e o Sr. Claudemir Vieira de Lima ocupante do cargo de zelador portador do CPF: 826.xxx.xxx-87como fiscal suplente, pela **agência Municipal de trânsito** o Sr. (a) Giliarde Rodrigues de Araújo ocupante do cargo de coordenador de educação para o trânsito inscrito no CPF nº 016.xxx.xxx-56 como fiscal titular e a Sra. Viviane Rabelo Bezerra ocupante do cargo de recepcionista inscrita no CPF nº 020.xxx.xxx-77 como fiscal suplente, pela **secretaria de Assistência Social** a Sra. Fernanda Monique da Silva Santos CPF: 051.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de diretora de departamento como fiscal titular e a Sra. Maria de Fatima da Silva Souza, portadora do CPF: 789.xxx.xxx04, ocupante do cargo de costureira como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste

momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 05 de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento **Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Jair Antônio Estevão **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Gelvando Soares de Lima **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Pedro Aparecido Siqueira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cleber Roza Faria ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Marcia Aparecida de Oliveira,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rithiery Cordeiro Cardoso **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Cleiton Fernando Monteiro Viana **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Alessandra Tertuliana Alves de Oliveira**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciana Lissone da Silva **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Paulo de Figueiredo **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Valdir Luiz Sartor**,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nedson March Nunes da Silva**,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Diomes Pinheiro Pedroso,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Claudemir Vieira de Lima ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Giliarde Rodrigues de Araújo,, declaro que estou ciente da designação de

Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Viviane Rabelo Bezerra ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernanda Monique da Silva Santos,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maria de Fatima da Silva Souza **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 168/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o PROCESSO Nº 122/2026, Dispensa de Licitação nº 28/2026, CONTRATO N° 114/2026** firmado junto com a empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é A **Aquisição emergencial de medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos destinados ao programa Hiperdia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, , a Sra. Lyandra Ribeiro Alves portadora do CPF: 070.xxx.xxx-40 ocupante do cargo de farmacêutica como fiscal titular e a Sra. Patrícia Firmino Siqueira Martins, portadora do CPF: 006.xxx.xxx-33 ocupante do cargo de farmacêutica como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 07 de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento **Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lyandra Ribeiro Alves **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Firmino Siqueira Martins **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 169/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o PROCESSO Nº 122/2026, Dispensa de Licitação nº 28/2026, CONTRATO N° 115/2026** firmado junto com a empresa **DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é A **Aquisição emergencial de medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos destinados ao programa Hiperdia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras **Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato**, , a Sra. Lyandra Ribeiro Alves portadora do CPF: 070.xxx.xxx-40 ocupante do cargo de farmacêutica como fiscal titular e a Sra. Patrícia Firmino Siqueira Martins, portadora do CPF: 006.xxx.xxx-33 ocupante do cargo de farmacêutica como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo

publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 07 de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento **Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lyandra Ribeiro Alves **,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Firmino Siqueira Martins **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 170/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o PROCESSO Nº 118/2026,** Pregão Presencial Nº 40/2026**, CONTRATO N° 116/2026,** firmado junto com a empresa **JAISON COUTINHO.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para locação de software para digitalização de documentos, indexação e arquivamento, sistema deverá ser totalmente web, conversão em PDF pesquisável OCR, sem limite de páginas por mês, com aplicativo para consultar documentos digitalizados com suporte multiplataforma permitindo download (Android e Ios), integração com o website via web service, com fornecimento de 1 (um) aparelho scanner, 1 (um) aparelho desktop em regime de comodato com mão-de-obra de 1 (um) funcionário para trabalho de organização, seleção, classificação e manutenção dos arquivos físicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidoras Katiúcia Maria Batista e Maisa Silva Tognon como Gestoras do contrato, a Srª Camila Moreira, portadora do CPF 063.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de coordenadora geral como Fiscal titular e a Sra. Luciene Alexandre de Azevedo, portadora do CPF: 710.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de saúde como fiscal suplente.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS,10 de agosto de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Governo e planejamento **Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Katiúcia Maria Batista,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maisa Silva Tognon,, declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Camila Moreira ,, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciene Alexandre de Azevedo **,,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2026
Dispensa de Licitação nº 28/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do Fundo Municipal de Saúde** e a **Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Aquisição emergencial de medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos destinados ao programa Hiperdia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 144.282,50 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, proceder a rescisão deste contrato, tão logo os medicamentos adquiridos por intermédio do Consórcio CODEVALE sejam efetivamente entregues ao município, evitando sobreposições de aquisições e garantido a regularidade de abastecimento da rede municipal de saúde.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: : 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.303.0008 - Suporte Profilático e Terapêutico, 4.073 - Manter as Atividades da Assistência Farmacêutica. 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 4.069 - Executar Ações do Hospital Municipal Cristo Rei. 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli- Pela Contratante e **GUILHERME ULIAN PERON–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2026
Dispensa de Licitação nº 28/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do Fundo Municipal de Saúde** e a **Empresa DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Aquisição emergencial de medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos destinados ao programa Hiperdia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 130.223,00 (Cento e trinta mil duzentos e vinte e três reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, proceder a rescisão deste contrato, tão logo os medicamentos adquiridos por intermédio do Consórcio CODEVALE sejam efetivamente entregues ao município, evitando sobreposições de aquisições e garantido a regularidade de abastecimento da rede municipal de saúde.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: : 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.303.0008 - Suporte Profilático e Terapêutico, 4.073 - Manter as Atividades da Assistência Farmacêutica. 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 4.069 - Executar Ações do Hospital Municipal Cristo Rei. 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Giovani de Souza Bareli**- Pela Contratante e EIRE DE JESUS RIBEIRO– Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2026
Pregão Presencial Nº 40/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através do Fundo Municipal de Saúde** e a **Empresa JAISON COUTINHO.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para locação de software para digitalização de documentos, indexação e arquivamento, sistema deverá ser totalmente web, conversão em PDF pesquisável OCR, sem limite de páginas por mês, com aplicativo para consultar documentos digitalizados com suporte multiplataforma permitindo download (Android e Ios), integração com o website via web service, com fornecimento de 1 (um) aparelho scanner, 1 (um) aparelho desktop em regime de comodato com mão-de-obra de 1 (um) funcionário para trabalho de organização, seleção, classificação e manutenção dos arquivos físicos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contrato é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: : 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0008 - Atenção Básica 4.082, Executar Ações de Atenção Básica, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli- Pela Contratante e Jaison Coutinho**–** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 10 de agosto de 2026.

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO 76/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2025
DISPENSA Nº 11/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a **JJ IMPRESSORA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de Impressoras para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação

DO PRAZO: Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo aditivo.

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do contrato, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 76/2025.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda - Pela Contratante e **Juliene Pereira Ivo Sobrinho**- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 30 de junho de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2026 – CONTRATO 116/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023.

PARTES: **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME.**

OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software de Gestão de Saúde.

DO PRAZO : Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do termo aditivo**.**

DA JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do contrato, em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021**, e alterações posteriores correlatas e justificadas.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 116/2023.

ASSINAM: Giovani de Souza Bareli - pelo contratante e **Kleber Vieira de Andrade** - pelo contratado.

Deodápolis/MS, 11 de agosto de 2026.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

PROCESSO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

PARTES: Secretarias de **FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ESPORTE, A. SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, GABINETE DE PREFEITO, DEFESA CIVIL, AGÊNCIAS DE TRÂNSITO E DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO e as EMPRESAS: NAVETYRE COMERCIAL LTDA, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, COUTINHO PNEUS LTDA, RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS, VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, ESPORTE, EDUCAÇÃO, A. SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, GABINETE DE PREFEITO, DEFESA CIVIL, AGÊNCIAS DE TRÂNSITO E DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: NAVETYRE COMERCIAL LTDA					
Item	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	PNEU 265/60 R18, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ITARO/IT006	8 Unid.	R$ 569,00	R$ 4.552,00
44	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	DMNT/R25	3 Unid.	R$ 304,00	R$ 912,00

47	PNEU 235/75-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ILINK/TERRAMAX	4 Unid.	R$ 565,00	R$ 2.260,00
69	195/75/R16C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	OVATION/V-02	18 Unid.	R$ 415,00	R$ 7.470,00
VALOR TOTAL: R$ 15.194,00					

EMPRESA: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA					
Item	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
02	PNEU 215/65 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	GOLDEN CROWN/RP68	12 Unid.	R$ 379,00	R$ 4.548,00
10	PNEU AGRÍCOLA 18.4-26, NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER/R1	2 Unid.	R$ 3.409,00	R$ 6.818,00

13	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRÍCOLA 18.4-26, NOVA DE 1º QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	2 Unid.	R$ 409,90	R$ 819,80
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRÍCOLA 24.5-32, NOVA DE 1º QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA/ TORTUGA	2 Unid.	R$ 687,00	R$ 1.374,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	6 Unid.	R$ 324,71	R$ 1.948,26
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU AGRÍCOLA 12.4-30, NOVA DE 1º QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	2 Unid.	R$ 445,00	R$ 890,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD.	QBOM/QBOM	5 Unid.	R$ 196,00	R$ 980,00
20	PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO	GALLANT/AT5	8 Unid.	R$ 680,00	R$ 5.440,00

	DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
21	PNEU 750/ R-16, PNEU CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	WESTLAKE/ CR952	16 Unid.	R$ 811,00	R$ 12.976,00
33	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	5 Unid.	R$ 138,70	R$ 693,50
34	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN/VULCAN	25 Unid.	R$ 34,11	R$ 852,75
35	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	3 Unid.	R$ 95,65	R$ 286,95
36	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50- 16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	3 Unid.	R$ 106,45	R$ 319,35

37	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION/ VIPER	30 Unid.	R$ 304,75	R$ 9.142,50
39	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	4 Unid.	R$ 289,80	R$ 1.159,20
40	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5- 24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	4 Unid.	R$ 502,45	R$ 2.009,80
42	PNEU 90/90-19 DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION/ VIPER	30 Unid.	R$ 302,70	R$ 9.081,00
45	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM/QBOM	4 Unid.	R$ 259,10	R$ 1.036,40
46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO	QBOM/QBOM	14 Unid.	R$ 86,75	R$ 1.214,50

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
48	PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAZZINI/ECO307	20 Unid.	R$ 277,00	R$ 5.540,00
58	PNEU 225/65 R16c PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	OVATION/V-02	36 Unid.	R$ 484,00	R$ 17.424,00
59	PNEU 205/70 R15t PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	DOUBLEKING/DK768	8 Unid.	R$ 494,00	R$ 3.952,00
61	PNEU TRASEIRO 110/80-18 PARA MOTOCICLETA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TECHNIC/TEC	7 Unid.	R$ 304,00	R$ 2.128,00
62	PNEU DIANTEIRO 90/90-21 PARA MOTOCICLETA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, COM SELO	MAGGION/VIPER	7 Unid.	R$ 317,20	R$ 2.220,40

	DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
63	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTOCICLETA MEDIDA 110/80-18, NOVA DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN/VULCAN	8 Unid.	R$ 49,40	R$ 395,20
64	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE MOTOCICLETA MEDIDA 90/90-21, NOVA DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN/VULCAN	8 Unid.	R$ 46,85	R$ 374,80
67	205/65/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAXZEZ/GREEPOWER	28 Unid.	R$ 455,90	R$ 12.765,20
68	255/70/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE/DUELER	8 Unid.	R$ 1.434,90	R$ 11.479,20
VALOR TOTAL: R$ 117.868,81					

EMPRESA: COUTINHO PNEUS LTDA					
Item	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
03	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man.	181 Unid.		

	DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	Co/185/60R 15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS		R$ 240,00	R$ 43.440,00
05	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/245/70R 16 107T MASSIMO STELLA S1	56 Unid.	R$ 485,00	R$ 27.160,00
22	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LANVIGATOR/ HAOHUA (VIETNAM) CO, LTD/185/70 R14 88T LANVIGATOR FASTONE	44 Unid.	R$ 315,00	R$ 13.860,00
24	PNEU 215/75 R17.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	OVATION/ Shandong Changfeng Tire Co., Ltd./ 215/75R17. 5 135/133J 16PR OVATION VI 628	69 Unid.	R$ 632,00	R$ 43.608,00
29	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LANVIGATOR/ HAOHUA (VIETNAM) CO.,LTD/175/70R13 82T LANVIGATOR FASTONE	13 Unid.	R$ 285,00	R$ 3.705,00

30	PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/195/55R 16 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	26 Unid.	R$ 285,00	R$ 7.410,00
31	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/205/60R 16 96V MASSIMO OTTIMA PLUS	50 Unid.	R$ 274,00	R$ 13.700,00
55	PNEU 185/65 R14 - DE PRIMEIRA LINHA, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LANVIGATOR/ HAOHUA (VIETNAM) CO.,LTD/185/65R14 86H LANVIGATOR FASTONE	4 Unid.	R$ 275,00	R$ 1.100,00
56	PNEU 195/60 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/195/60R 15 88V MASSIMO OTTIMA PLUS	8 Unid.	R$ 265,00	R$ 2.120,00

57	PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/225/65R 16C 112/110T 08PR MASSIMO DUREVO V1	12 Unid.	R$ 485,00	R$ 5.820,00
60	PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/215/65R 16C 109/107T 08PR MASSIMO DUREVO V1	12 Unid.	R$ 420,00	R$ 5.040,00
65	185/65/R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/185/65R 15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	76 Unid.	R$ 225,00	R$ 17.100,00
66	205/50/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM	MASSIMO/Shandong Fengyuan Tire Man. Co/205/50R 17 93W MASSIMO	12 Unid.	R$ 350,00	R$ 4.200,00

	SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	OTTIMA PLUS			
70	205/75/R16C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO /Shandong Fengyuan Tire Man. Co/205/75R 16C 8PR 110/108R MASSIMO DUREVO V1	8 Unid.	R$ 385,00	R$ 3.080,00
VALOR TOTAL: R$ 191.343,00					

EMPRESA: RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA					
Item	**Especificação**	**Marca/ Modelo**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
04	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	NEUPAR/NP602	190 Unid.	R$ 1.015,00	R$ 192.850,00
07	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER/R25	14 Unid.	R$ 2.355,00	R$ 32.970,00
09	PNEU AGRÍCOLA 18.4-30, NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU	SUPERGUIDER/R30	2 Unid.		

	RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.			R$ 2.320,00	R$ 4.640,00
11	PNEU AGRÍCOLA 24.5-32, NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER/R32	2 Unid.	R$ 4.970,00	R$ 9.940,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R16, NOVA DE 1º QUALIDADE, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA/ R16	2 Unid.	R$ 108,34	R$ 216,68
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA/ R34	5 Unid.	R$ 426,09	R$ 2.130,45
27	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	HIFLY/ HH356	40 Unid.	R$ 1.249,00	R$ 49.960,00

28	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	HIFLY/ HH162+	45 Unid.	R$ 1.194,00	R$ 53.730,00
32	CÂMARA DE AR 90/90/R19 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA/ R19	30 Unid.	R$ 40,33	R$ 1.209,90
41	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA/ R25	5 Unid.	R$ 503,47	R$ 2.517,35
43	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA/ R15	5 Unid.	R$ 123,84	R$ 619,20
51	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	JK/R24	12 Unid.	R$ 1.740,00	R$ 20.880,00

52	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER/R24	2 Unid.	R$ 2.205,00	R$ 4.410,00
53	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER/R25	8 Unid.	R$ 3.395,00	R$ 27.160,00
54	PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER/R30	2 Unid.	R$ 2.325,00	R$ 4.650,00
71	PNEU 10.00 R20, PNEU NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688, COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	DURABLE/R20	6 Unid.	R$ 1.340,00	R$ 8.040,00
VALOR TOTAL: R$ 415.923,58					

EMPRESA: YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS					
Item	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unid.**	**V. Unit.**	**Valor Total**

06	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	XBRI/ FASTWAY B2	90 Unid.	R$ 230,00	R$ 20.700,00
23	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	NEUPAR/ NP128	91 Unid.	R$ 560,00	R$ 50.960,00
25	PNEU 235/75 R17.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	DERUIBO/ DRB582	45 Unid.	R$ 665,00	R$ 29.925,00
26	PNEU 235/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	DERUIBO/ DRB111	45 Unid.	R$ 620,00	R$ 27.900,00
VALOR TOTAL: R$ 129.485,00					

EMPRESA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	V. Unit.	Valor Total
08	PNEU DIANTEIRO 12.4.24, COM NO MINIMO 8 LONAS, PRIMEIRA LINH - PNEU DIANTEIRO 12.4.24, COM NO MINIMO 8 LONAS, PRIMEIRA LINHA.	SPEEDROAD/ O1351	6 Unid.	R$ 1.150,00	R$ 6.900,00
38	PNEU 12.5-80 R18 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SPEEDROAD/ O4510	4 Unid.	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
49	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SPEEDROAD/O5410	2 Unid.	R$ 685,00	R$ 1.370,00
50	PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SPEEDROAD-O1351	4 Unid.	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL: R$ 19.070,00					

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 05 de agosto de 2026.

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 345

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (SOCIAL)

REQUERENTE: **GERALDO LOURENÇO DA SILVA** – CPF: ***093201**

INTIMADO(S):

· **PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF:121,217.208-63** – Proprietário do **Lote 02 da Quadra 128**, **Matrícula nº 8.776** - CRI comarca de Deodápolis/MS, Bairro Jardim **SANTA MARTA** Deodápolis - Centro – Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/ correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafre,no qual **GERALDO LOURENÇO DA SILVA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 M^2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 128 Lote: 02** Matricula **nº 8.776**, desta Comarca e Município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no **prazo de 30 dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agencia Municipal de Habitação –AMHAD no endereço da Rua Eugenio Cordeiro Calado nº 627 – Centro –CEP: 79.790-000– Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 11 de Agosto de 2026.

DANIELLY ALQUINA DA SILVA

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 345

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S.*

REQUERENTE: **GERALDO LOURENÇO DA SILVA** - CPF:***093201**

INTIMADO: PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA e sua esposa **VILANY PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiros, residentes e domiciliados em Deodápolis.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR" / correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafre,no qual **GERALDO LOURENÇO DA SILVA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 M^2 (Trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 128 Lote:02** – Rua: **Pedro Marinho de Azevedo**, Município de Deodápolis/MS inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS, na **Matrícula nº 8.776**

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS,11 de agosto de 2026.

Danielly Alquina da Silva

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 345

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **GERALDO LOURENÇO DA SILVA CPF: ***093201****

Intimados(as):

· **EDINALDO DA SILVA SANTANA,** CPF:***850421** **Proprietário do Lote: 07Quadra:129 Bairro: Jardim Santa Marta**, residente(s) e domiciliado(os) neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

· **NICANOR NUNES DA MOTA,** CPF: ***844061****Proprietário do Lote: 08 Quadra:195 Bairro: Jardim Santa Marta**, residente(s) e domiciliado(os) neste município e Comarca de Deodápolis/MS;

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por "AR"/ correios, fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o requerimento de REURB identificado em epigrafe, no qual **GERALDO LOURENÇO DA SILVA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote com 360 M^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na **Quadra: 128 Lote Urbano: 02 Matrícula nº 8.776 Bairro**: **Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI deste município e comarca de Deodápolis/MS**.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 11 de agosto de 2026.

Danielly Alquina da silva

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação